

valor contratual global importa na quantia de até R\$ 197.953,80 (cento e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), conforme Plano de Trabalho em anexo ao Processo Administrativo nº P588234/2017, e estimativa metas quantitativa e financeira, baseada em série histórica de produção ambulatorial e hospitalar aprovada nos sistemas SIA e SIH, a partir da composição de valores de procedimentos constantes da tabela SIGTAP – SUS/MS, agregados em nível de forma de organização, considerada a sazonalidade da utilização dos serviços de saúde pela população. 4.2 - A despesa decorrente dessa contratação correrá por conta do Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC), em que não há limites pré-fixados de metas físicas e financeiras e a remuneração dos serviços se dará por valores pós-fixados, conforme produção aprovada pelo Ministério da Saúde e autorizada pela Secretaria Municipal da Saúde, quando se tratar de rastreamento de câncer de mama em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos, nos demais casos, o financiamento se dará por meio do Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) ambos do Bloco de Financiamento de Assistência de Média e Alta Complexidade do Ministério da Saúde, havendo limite de metas físicas e financeiras e a remuneração dos serviços se dará por valores pós-fixados conforme produção aprovada e autorizada por esta Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Parágrafo Único. O presente contrato estará automaticamente extinto caso o processo de chamada pública para credenciamento de prestadores de serviços na área de assistência em oncologia e procedimentos relacionados (P571211/2017) seja concluído antes de findado o prazo estipulado no caput. Recursos orçamentários: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta de dotação consignada conforme descrição abaixo: • 25901.10.302.0125.2539.0002, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0900 de Ação de Contratação com Entidades Filantrópicas. Data da assinatura: Fortaleza – CE, 03 de julho de 2017. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e Luiz Gonzaga Porto Pinheiro – GRUPO DE EDUCAÇÃO E ESTUDOS ONCOLÓGICOS - GEEON.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 139/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P570655/2017** - Natureza do Ato: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS, NAS MODALIDADES AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DEVIDAMENTE HABILITADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DISCRIMINADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº P570655/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E O S.A. CENTRO REGIONAL INTEGRADO DE ONCOLOGIA – CRIO (CNPJ Nº 07.990.336/0001-98). Objeto: O contrato tem por objeto a prestação de serviços de assistência em oncologia clínica, radioterapia e procedimentos relacionados, nas modalidades ambulatorial e hospitalar, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, devidamente habilitado pelo Ministério da Saúde, conforme discriminado nos autos do Processo Administrativo de dispensa de licitação nº P570655/2017. Fundamentação: O presente CONTRATO tem como fundamento os termos do Processo Administrativo nº P570655/2017, toda a legislação aplicável, notadamente pelos preceitos do direito público, o disposto nos art. 196 e art. 199 da Constituição da República Federativa do Brasil; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, em especial arriano no artigo 24, inciso IV, do Estatuto de Licitações e Contratos Públicos; nas normas do Sistema Único de Saúde, na Lei 8.080/90 (SUS), Lei 8.142/90 (Gestão do SUS), Portaria GM/MS nºs 1.034/2010, 3.390/2013, 3.410/2013, 2.839/2014 e 2.251/2015; Lei Municipal que aprova o orçamento da saúde.

Valor: O valor contratual global importa na quantia de até R\$ 22.187.410,98 (vinte e dois milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e noventa e oito centavos), conforme valores estabelecidos no Plano de Trabalho e na planilha de metas quantitativo-financeira anexada ao Processo Administrativo nº P570655/2017, baseada nas informações constantes nas tabelas do SIGTAP – SUS (Sistema de Gerenciamento da Tabela do Sistema Único de Saúde) do Ministério da Saúde. Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Recursos orçamentários: 25901.10.302.0125.2540.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0900 de Ação de Contratação com Entidades Privadas. Data da assinatura: Fortaleza – CE, 03 de julho de 2017. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e Francisco Álvaro de Andrade Neto – S.A. CENTRO REGIONAL INTEGRADO DE ONCOLOGIA – CRIO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016-SMS/ISGH - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P732383/2017** - Natureza do Ato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016 - SMS/ISGH QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS 24 HORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH - CNPJ/MF sob o nº 05.268.526/0001-70. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2016 - SMS/ISGH, com fundamento no artigo 57, II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como em previsão contida na Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual ora em tela. Do Prazo: Em razão deste aditivo fica prorrogado o contrato supramencionado por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 07 de julho de 2017, de forma que seu término dar-se-á em 06 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. Do valor: Em decorrência deste termo aditivo fica determinado que o valor do presente contrato corresponde ao montante global de até R\$ 9.158.115,54 (nove milhões, cento e cinquenta e oito mil, cento e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), será liberado em 02 (duas) parcelas mensais, de acordo com avaliação de desempenho estabelecida no Plano de Trabalho em Anexo ao presente termo, assim como a instrução probatória contida nos autos do Processo SPU nº P732383/2017. Parágrafo único. O desembolso do valor deste termo aditivo ocorrerá em conformidade com os Anexos – PROGRAMA DE TRABALHO constante do presente termo, independente de transcrição. Da dotação orçamentária: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias: • 25901.10.302.0123.2520.0004, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0 300, seqüencial 568, da Ação de Manutenção das UPAS; • 25901.10.302.0123.2520.0004, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0 900, seqüencial 569, da Ação de Manutenção das UPAS. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 01/2016-SMS/ISGH não mencionadas no presente termo. Data: Fortaleza, 05 de julho de 2017. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e Flávio Clemente Deulefeu - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH.**

\*\*\* \*\*

**DESPACHO CONCLUSIVO - PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P422712/2016 - BAIXA PATRIMONIAL DOS BENS NÃO LOCALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HNCS - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso**